

Resposta a concurso nº	RS.3.PapelCartãoQuantMistos.08.2024
Material	Papel/cartão (quantidade mistos)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/08/2024 a 31/08/2024

Designação do SGRU	Local de Carga	% Embal.	Quantidade Estimada ¹ mensal (t)	Quant. embalagem mensal (t)	Valor Base ² (€/t)
Ambiital	MONTE NOVO DOS MODERNOS	95%	46	44	95
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	67%	92	62	100
Ecolezíria	ECOLEZÍRIA - TRIU	67%	23	15	90
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	65%	46	30	100
Resialentejo	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO	90%	46	41	100
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	62%	69	43	95
Resiestrela	Fundão	85%	46	39	95
Valnor	UNIDADE DE CASTELO BRANCO	63%	46	29	90
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	77%	46	35	95
Valorminho	S.PEDRO DA TORRE	72%	46	33	95
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE RIO MAU	83%	46	38	110
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM PAREDES	94%	23	22	110
RSTJ	ECOPARQUE DO RELVÃO	42%	23	10	95
RSTJ	Relvão	90%	46	41	110
Resulima	ÁS DO VALE DO LIMA E BAIXO CÁVADO	62%	60	37	110
Resulima	UCPT PARADELA	62%	46	29	110
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	86%	138	119	110
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	72%	115	83	90
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	88%	161	142	90
Amarsul	SAICA NATUR ALCOCHETE	52%	46	24	95
Amarsul	TRANSUCATAS	52%	184	96	100
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	62%	92	57	100
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	71%	115	82	100
Resinorte	UP1 - CITRU DE CODESSOSO	85%	69	59	100
Resinorte	UP2 - CITRU DE BOTICAS	86%	69	59	100
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	89%	69	61	100
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	68%	115	78	105
Trafolixo	TRAJOUCE	49%	23	11	90
Valorsul	CT CADAVAL	85%	207	176	100
Valorsul	BLUEPAPERS	74%	253	187	100
Valorsul	Francisco M. Rodrigues	74%	253	187	100
Lipor	Baguim Monte - Greenpapers	71%	345	245	100
Águas e Resíduos da Madeira	CT - PORTO NOVO	75%	20	15	95
Musami	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	70%	40	28	95
Total:			3 064	2 257	

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.